



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



Declare seu amor à cidade.

ANO 49

SÃO PAULO – SÁBADO, 15 DE MAIO DE 2004

NÚMERO 92

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro E-MAIL:

LEI Nº 13.818, DE 14 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº 621/03, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça Lelio Ravagnani o espaço denominado localizado na Avenida Morumbi com a Rua Engenheiro Valdemar Lefevre - Cidade Jardim, Morumbi.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lelio Ravagnani o espaço denominado localizado na Avenida Morumbi com a Rua Engenheiro Valdemar Lefevre - Cidade Jardim, Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

LEI Nº 13.819, DE 14 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº 91/04, do Vereador Francisco Chagas - PT)

Denomina Praça Cantinho dos Imigrantes o logradouro público situado no Distrito do Brás, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça Cantinho dos Imigrantes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Carneiro Leão (CADLOG 04.478-4), Caetano Pinto (CADLOG 03.826-01) e Torquato Neto (Setor 003 - Quadra 019), situado no Distrito do Brás.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretária dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.744, DE 14 DE MAIO DE 2004

Denomina o logradouro público que discrimina.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	22
Instituto de Previdência Municipal	22
Serviço Funerário do Município	29
Servidores	31
Concursos	47
Editais	49
Licitações	64
Câmara Municipal	72
Tribunal de Contas	72

Esta edição é composta de 72 páginas.

termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2004-0.029.068-1,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado Praça Hugo Carlette, código CADLOG 49.220-5, o Espaço Livre sem denominação (setor 84 - quadra 270), localizado na confluência das Ruas Engenheiro Oscar Americano e Icaro Sydow, situado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Artigo 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.745, DE 14 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 323.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando a contratação de serviços e obras de reurbanização entorno do prédio da Câmara Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.122.0251.1000	Reforma e Adaptação de Edifício da Câmara Municipal	
44905100.00	Obras e Instalações	323.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.128.0130.2004	Cursos e Treinamento de Pessoal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
09.10.01.331.0129.2005	Fornecimento de Refeições a Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00
09.10.01.031.0127.2011	Eventos, Concursos, Solenidades e Premiações	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.746, DE 14 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando a continuidade das atividades inerentes à Coordenadoria Especial da Mulher,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.422.0118.2150	Administração da Coordenadoria Especial da Mulher	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.422.0118.2150	Administração da Coordenadoria Especial da Mulher	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.747, DE 14 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando a continuidade das atividades inerentes à Ouvidoria Geral do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
32.10.14.122.0251.8260	Administração da Ouvidoria Geral do Município	
33901400.00	Diárias - Civil	20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
32.10.14.122.0251.8260	Administração da Ouvidoria Geral do Município	
33903700.00	Locação da Mão de Obra	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.748, DE 14 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 324.882,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da administração das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 324.882,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
42.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
33903000.00	Material de Consumo	34.000,00
42.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	95.000,00
47.10.15.451.0309.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
51.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
63.10.15.452.0251.2323	Locação de Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.882,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
42.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
42.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais e Córregos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
42.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	13.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
47.10.15.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
47.10.15.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
47.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
47.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
47.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
51.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
51.10.15.452.0251.2323	Locação de Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
63.10.15.122.0251.2109	Realização de Despesas Através de Adiantamento Bancário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
63.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
63.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
63.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais e Córregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.282,00

44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
63.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
63.10.15.452.0186.2336	Operação e Manutenção de Equipamentos das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00

324.882,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.749, DE 14 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.100.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando a revitalização da Rua 25 de Março e atendimento social a 25 famílias oriundas em áreas de risco iminente da favela Sabrico,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.244.0111.2330	Programa de Apoio a Moradores em Situação de Risco	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
12.10.15.452.0194.1169	Programa de Estruturação das Ruas Comerciais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
48.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.10.15.122.0251.2301	Programa de Apoio Técnico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS FERNANDO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

DECRETO Nº 44.750, DE 14 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 574.598,71, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 574.598,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.21.10.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	574.598,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.21.10.302.0108.4103	Implementação de Apoio Hospitalar - E 437 (-)	
33903000.00	Material de Consumo	